



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

PORTARIA N° 031, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O Diretor *Pró-Tempore* do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n° 12.085/2009 c/c Portaria n° 01/2009, de 18 de novembro de 2009 – Reitoria, e com o § 1° do art. 6° das Normas e Procedimentos Gerais do Progresso e Percurso Acadêmico Discente da Universidade Federal do Oeste do Pará, aprovada pela Portaria Normativa n° 1.149, de 13 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° - Divulgar a data, local e horário de aplicação das Avaliações Substitutivas do componente curricular *Planctologia*, ofertado no 3° semestre de 2012, pelo Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

Art. 2° - A avaliação substitutiva do componente curricular Planctologia será aplicada no dia **25 de junho de 2012**, nos seguintes turnos e horários:

I - Para a Turma BICTA-PRAA-ICTA 2012 Matutino, a avaliação de *Planctologia* será aplicada no turno da manhã, no horário de 08h00min, às 10h00min.

II - Para a Turma BICTA-PRAA-ICTA 2012 Vespertino, a avaliação de *Planctologia* será aplicada no turno da tarde, no horário de 14h00min ,às 16h00min.

Art. 3° - As *inscrições* para realização das Provas Substitutivas serão efetuadas exclusivamente na Coordenação do Programa de Recursos Aquáticos e Aquicultura, localizada no Campus Tapajós (Rua Vera Paz, S/N°, Bairro Salé), no período compreendido entre o dia **20 de junho de 2012 ao dia 21 de junho de 2012**, nos seguintes horários de atendimento:

I - Pela manhã: das 08h00min às 12h00min.

II - Pela tarde: das 14h00min às 18h00min.

Art. 4° - O local de realização das avaliações substitutivas das Turmas BICTA-PRAA-ICTA 2012 Matutino e Turma BICTA-PRAA-ICTA 2012 Vespertino, será a **Sala 208** do prédio do Centro de Formação Interdisciplinar – Campus Tapajós.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

Art. 5º - Os casos omissos não disciplinados por esta Portaria serão apreciados e decididos pelo Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, ouvidos os docentes dos respectivos componentes curriculares.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas, em 18 de junho de 2012.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Reinaldo Pacheco Peleja', is written over a faint, circular official stamp.

Prof. Dr. José Reinaldo Pacheco Peleja

DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS - ICTAPORTARIA 01/2009 - REITORIA